



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. OBJETO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de CESTA BASICA ALIMENTÍCIA que se caracterizam como benefícios eventuais e são concedidas as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, conforme LEI ORDINÁRIA Nº 3.800, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022 - LEI DO SUAS E LEI ORDINÁRIA Nº 3.801, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2.022 -BENEFÍCIO EVENTUAL

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A situação de vulnerabilidade social enfrentada por uma parte significativa da população requer medidas imediatas e eficazes para atender às necessidades básicas de alimentação. Diante dessa realidade, a Secretaria de Desenvolvimento Social reconhece a importância de oferecer apoio às famílias em situação de vulnerabilidade, fornecendo-lhes cestas básicas alimentícias como uma forma de mitigar os impactos da insegurança alimentar e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

As cestas básicas deverão ser embaladas individualmente em plástico transparente e resistente, devidamente identificadas, não podendo haver produtos que não estejam adequados para o consumo humano, sob pena de devolução das cestas básicas constantes no empenho, entregue à empresa vencedora.

A entrega deverá ser feita no Centro de Referência de Assistência Social, Rua Rodrigues Alves, 1591, CECAP, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h00min às 15h00min.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO

Para efeito do levantamento dos quantitativos desta contratação, foi utilizado como base o levantamento o ultimo registro de preço, onde foi estimada a média de 1800 cestas/ano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ANALISE E JUSTIFICATIVA TÉCNICA ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A realização de licitação para contratação, através do sistema de registro de preços, de uma empresa especializada para fornecimento de cestas básicas, poderá ocorrer à utilização desta modalidade, justificando por enquadrar-se na hipótese do art. 40 Inc. II e nas condições do art. 82 parágrafo 5º, ambos da Lei nº 14.133/2021, ou seja, quando há necessidade de contratações frequentes, sendo conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, dessa forma, e também pelo histórico de contratação pela Secretaria de Desenvolvimento Social deste serviço, a solução que melhor se adequa às necessidades é a contratação de serviços por meio da solução acima citada.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITÁPOLIS

Av. Florêncio Terra, nº. 399 – Centro – CEP 14900-000 – Itápolis/SP
www.itapolis.sp.gov.br – Tel.: (16) 3263.8000

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de cestas básicas alimentícias para atender às necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade social. Além do fornecimento regular e de qualidade das cestas básicas, é fundamental que a empresa contratada ofereça serviços de manutenção e assistência técnica para garantir a eficácia e a continuidade do programa de distribuição de benefícios eventuais.

6. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de atendimento da necessidade do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), visando garantir a continuidade do fornecimento das cestas básicas e com os empenhos e entregas parceladas, será possível um maior planejamento das quantidades.

Essas medidas visam assegurar que o serviço seja prestado de forma contínua e eficiente, garantindo a satisfação dos beneficiários e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no projeto.

7. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos nesta licitação com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades da unidade requisitantes. Além disso, visa manter a qualidade dos serviços prestados.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que o fornecimento de cesta básica é essencial à continuidade do Benefício eventual, a equipe de planejamento considera viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de Formação de Registro de Preços.

Itápolis, 28 de abril de 2024.

Silvana Aparecida Dal Rovere Lourenço

Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social